



PUBLICADO

Extrema, 30 / 09 / 2020

LEI Nº 4.261

DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.” – *PRAÇA IZAURA FRANCO DE OLIVEIRA.*

Autor – Vereador Leandro Marinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Estado de Minas Gerais, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**PRAÇA IZAURA FRANCO DE OLIVEIRA**”, a Praça localizada entre os prédios dos Três Poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário, na Praça dos Três Poderes.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e devida comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA E CORREIOS, no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

Prefeito Municipal

